



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ 04.142.127/0001-04 - Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 001/2011.

A Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **AMARILDO ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 474.074.416-34, filho inválido da ex-segurada, Sra. Iranila do Carmo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 029.820.786-94, aposentada no cargo efetivo de Auxiliar de Administração, falecida em 26 de dezembro de 2010, o benefício de pensão por morte nos termos do Art. 69 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º da CF/1988 e considerando o disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, no valor correspondente a R\$ 694,75 (seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, equivalente a 100% dos proventos de aposentadoria, a partir de 26 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes/MG, 18 de Janeiro de 2011.

Giselia Aparecida de Barcelos
Presidente do IPRECOMGO